

EDITAL DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E ADVOCACY RELACIONADOS À EPIDEMIA DE IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

1. Apresentação

O Fundo Nacional de Sustentabilidade das Organizações da Sociedade Civil que trabalham no campo das IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais - Fundo PositHivo, criado em novembro 2014, surgiu com o objetivo de contribuir para o fortalecimento das ações executadas pelas organizações da sociedade civil e, conseqüentemente, as respostas ao enfrentamento das IST/AIDS e HV no Brasil, lança edital de seleção pública de projetos ano 2017, direcionado a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam no campo das IST's, HIV/AIDS e Hepatites Virais.

2. OBJETIVO DO EDITAL

OBJETIVO DO EDITAL Apoiar projetos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que visem fortalecer ações de base comunitária de incidência política e advocacy relacionadas à epidemia de IST/HIV/AIDS e hepatites virais e, o fortalecimento e/ou a ampliação das ações de "Prevenção Combinada" ao HIV/AIDS (Prevenção combinada é a possibilidade de combinar ou usar as tecnologias disponíveis para prevenir o HIV como por exemplo: camisinha, PEP, PREP, entre outros).

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

As propostas poderão ser apresentadas tendo como público alvo prioritário as pessoas vivendo com HIV/AIDS, os portadores de hepatites virais e/ou as populações em contextos de maior vulnerabilidade a esses agravos, considerando os dados epidemiológicos, preferencialmente:

www.fundopositivo.org.br

- Jovens
- População LGBT
- Mulheres
- População negra
- Terceira idade

4. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS E AÇÕES

O presente edital é de abrangência nacional.

5. Nos termos deste Edital, as propostas deverão contemplar prioritariamente ações de prevenção ao HIV/AIDS e das Hepatites Virais;

5.1 As propostas que contemplarem ações de prevenção, incidência política e advocacy, será aplicado o critério de maior peso na pontuação, conforme tabela no item 8.1.

5.2 As propostas apresentadas deverão observar:

- a) Que as ações de prevenção priorizem a metodologia de abordagem entre pares e que tenham como foco a mudança comportamental;
- b) Que as ações de prevenção ao HIV/AIDS, contemplem a atual estratégia do Ministério da Saúde, disseminando informações sobre o tema “**Prevenção Combinada**”;
- c) Que as ações de incidência política e advocacy tenham por objetivo contribuir para que as lideranças comunitárias, bem como toda a sociedade, possam atuar ativamente junto as instâncias de discussão das políticas públicas de saúde e defesa de direitos.
- d) Que possa identificar as potencialidades e dificuldades enfrentadas na respectiva região no tocante à defesa dos direitos humanos e efetivação das políticas públicas de IST/HIV/AIDS;

- e) Que contribua para despertar a sociedade para a importância do seu papel de cidadania ativa na construção e implantação de políticas relacionadas à promoção e à defesa dos direitos humanos em saúde, especialmente aqueles relacionados ao enfrentamento das IST, AIDS e hepatites virais.

6.CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

As propostas devem ser apresentadas por organizações da sociedade civil de base comunitária, que trabalham no campo do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, e que tenham no mínimo 1 (um) ano de constituição formal.

7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo descrita.

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que deverá comprovar, **no mínimo, um (1) ano de constituição formal**;
- b) Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- c) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- d) Cópia do CPF/MF, Documento de Identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria.

Parágrafo primeiro: Os documentos acima deverão ser escaneados e anexados no site www.prosas.com.br.

www.fundoposithivo.org.br

Parágrafo segundo: Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

Parágrafo terceiro: Na falta de qualquer documento da relação acima elencada, a proposta não será encaminhada para análise.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por Comitê Técnico de Seleção Externo. Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem dois pareceres técnicos favoráveis a aprovação e que alcancem a maior pontuação.

8.1 Na avaliação das propostas, serão avaliados os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESO
Adequação da proposta aos objetivos do Edital	2
Coerência entre a proposta apresentada com a missão da instituição	2
Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	3
Capacidade de multiplicação das ações do projeto	3
Criatividade e inovação da proposta	2
Proposta de ações de prevenção	2
Proposta de ações de prevenção, incidência política e advocacy	4
Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns e serviços do SUS	3
Capacidade administrativa e organizacional da instituição	2
Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto	3

Obs: A nota final de cada projeto será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

9. DO FINANCIAMENTO

A elaboração das propostas deverá considerar a previsão de recursos financeiros para cobrir despesas associadas às atividades que atendam o objeto deste Edital.

9.1 - Cada proposta selecionada não poderá ser superior à R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

9.2- O QUE NÃO FINANCIAMOS:

- a. Despesas com construções de imóveis;
- b. Despesas realizadas em data anterior à vigência inicial do contrato;
- c. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS:

Os projetos terão duração de 7 (sete) meses, sendo o período de vigência de **01 de junho a 31 de dezembro de 2017**, e não poderão ser renovados.

11. DA FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e habilitação das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência técnica relacionada ao objeto desse edital.

12. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A execução dos projetos aprovados e seus resultados no desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela equipe do Fundo PositHiVo.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização deverá encaminhar relatórios parcial e final sobre execução técnica e financeira do projeto. O relatório parcial deverá ser apresentado na prestação de contas técnica e financeira referente a primeira parcela, e ao término do projeto deverá ser encaminhado o relatório final com a prestação de contas técnica e financeira de todo o projeto. Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio a ser disponibilizado pelo Fundo PositHiVo.

13.1. Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, serão autorizados somente após aprovação do Fundo PositHiVo.

14. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas serão encaminhadas através do endereço eletrônico: <https://prosas.com.br/editais/2250-edital-de-acoes-de-prevencao-e-advocacy-relacionados-a-epidemia-de-isthivais-e-hepatites-virais>, no **período de 05 de abril a 05 de maio de 2017.**

Recomendamos a não utilização do navegador Internet Explorer, e sim, exclusivamente, os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

Parágrafo primeiro: Não haverá possibilidade de envio de propostas após a data acima mencionada.

Parágrafo segundo: Não serão aceitas propostas via fax ou email, nem por via postal ou entregue em mãos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3129-9055, ou pelo e-mail: projetos@fundoposithivo.org.br.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no processo de seleção implica que as organizações proponentes observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como aceitem e cumpram todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Edital.

15.2 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Fundo PositHiVo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos por um comitê estabelecido para essa finalidade.

15.4. Fica estabelecido o foro da cidade de São Paulo - SP como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

16. CRONOGRAMA DE DATAS

ENVIO DE PROPOSTAS	05/04 a 05/05/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	10 e 11/05/2017
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	12/05/2017